

## Pedido de Esclarecimento

1 mensagem

Felipe Lima <felipe.lima@olympus.com>

16 de janeiro de 2024 às 08:04

Para: "celsms.goiania@gmail.com" <celsms.goiania@gmail.com>

Cc: Carla Rebitzki <Carla.Rebitzki@olympus.com>, Gilberto Silva <Gilberto.Silva@olympus.com>, Nikolly Castao <nikolly.castao@olympus.com>

Prezados, boa tarde.

Olympus Optical do Brasil Ltda. ("Olympus"), devidamente identificada, vem por meio deste reiterar a solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 036/2023, feita em 03/01/2024 às 17:05:13 PM. conforme abaixo descrito:

### Questionamento 1 – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**(1) O edital requer:** Que o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica sejam realizados no prazo máximo de 72 horas do recebimento da comunicação. Item 19.9.3

**Questionamos:** Entende-se que assistência / suporte pode ser prestada por meio de representante da Olympus, porém o reparo deve ser realizado no Centro de Reparos da Olympus localizado na cidade de São Paulo. O reparo necessita de ferramentas especiais e elementos químicos os quais não são possíveis de serem transportadas por um técnico de campo ou até mesmo a realizar o reparo "in loco", por isso o atendimento remoto para definição da necessidade de coleta do equipamento tende a ser a ação mais eficaz e ágil.

Com relação aos prazos de atendimento exigidos em edital, questiona-se:

(1.1) poderá ser aceito um primeiro atendimento remoto?

(1.2) poderá ser aceito atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de necessidade de visita técnica?

**(2) O edital requer:** Que o reparo dos equipamentos sejam realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Item 19.9.5.a

**Questionamos:** O prazo de assistência técnica exigido em edital é curto se considerarmos as características dos equipamentos que se deseja adquirir, pois reparos maiores podem demandar processos de 20 dias úteis. Em excepcionalidades, por exemplo,

(2.1) casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo,

(2.2) casos de reparos mais complexos,

(2.3) casos de equipamentos muito específicos, entre outros, poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes?

**(3) O edital solicita:** Que caso não seja possível reparar o equipamento, seja realizada a substituição do mesmo. Item 19.9.5.b

**Questionamos:** Dado que todos os reparos no endoscópio são passíveis de correção, não se torna necessário ponderar a substituição do equipamento. Tal condição pode ser aceita?

**Questionamento 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 05 – SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL**

**(1) O edital solicita:** Que a processadora de Imagens tenha a possibilidade de capturar os vídeos em alta definição e memória interna (H.D. - hard disk, interno).

**Questionamos:** uma vez que o edital coloca a opção como “desejável” e não necessária, se aceitam apenas dispositivo para armazenamento de fotos no próprio equipamento ou no pen drive. A gravação de vídeos pode ser feita por dispositivo externo, como placa de captura que a instituição tenha.

**(2) O edital requer:** Que sejam disponibilizadas maletas.

**Questionamos:** O edital exige que seja fornecida maleta de transporte para o equipamento licitado. Como parte da política ambiental da Olympus, a empresa tem tomado diferentes iniciativas para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>. Entre essas iniciativas está a migração de suas maletas plásticas para maletas de papelão. Seus produtos atualmente são apresentados em caixa de transporte de cartão branco, moldes internos superior e inferior de poliestireno branco e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita?

**(3) O edital pede:** 01 processadora de imagem e 01 fonte de luz.

**Questionamos:** Dado que todos os reparos no endoscópio são passíveis de correção, não se torna necessário ponderar a substituição do equipamento. Tal condição pode ser aceita?

Solicitamos, cordialmente, que as respostas sejam fornecidas com as devidas justificativas técnicas.

Ressaltamos que o prazo para resposta expira amanhã 17/01/2024, e reiteramos nosso interesse em receber os esclarecimentos necessários para participação no referido processo.

Atenciosamente,

Felipe Lima  
Analista de Licitações I / Tender Analyst I

Departamento de Gestão de Licitações / *Tender Management Department*  
Olympus Optical do Brasil  
**Alameda Araguaia, 2104 – Barueri.**  
Alphaville Industrial, SP 06455-000

---

Cell: (+55 11) 96588 – 7745  
[felipe.lima@olympus.com](mailto:felipe.lima@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)